



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

ANO LVIII Nº 13.943

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO - ERRO DE DIAGRAMAÇÃO

No D.O.M de 17/02/2025, edição 13.942, na página 15:
Onde se lê "SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA"
Leia-se: "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 18 de Fevereiro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GISELE ZANUZI HEBFNER, RG 440303448, em 17/02/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). BRUNO MAGRO, RG 553988451, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à GABINETE DO PREFEITO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GISELE ZANUZI HEBFNER, RG 440303448, para responder pela Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JOSIEL WILLIAM PAES RODRIGUES, RG 449777868, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS, RG 538189770, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI, RG 439080575, para responder pela Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

EXPEDIENTE DO DIA 18 de Fevereiro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FERNANDA APARECIDA MANZATO, RG 302585278, em 04/02/2025, do cargo que exerce em comissão de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GABRIEL MARCELO FRANCO MOREIRA DOS SANTOS, RG 431162426, em 06/02/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXPEDIENTE DO DIA 18 de fevereiro de 2025.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 4369/1997.
ISADORA DOURADO CARDOSO ALVES, nº funcional 242417, CIRURGIÃO DENTISTA 20 H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2025, protocolo nº 12452/2025

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "DEFERIDO"

CAROLINA DE MOURA TRINDADE, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 02/10/2020 a 01/08/2021, onde exerceu o cargo de ECONOMISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 300 dias ou 10 (dez) meses, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 20873/2025.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ANDREIA CALDORIN IBANES CANDIDO, nº funcional 241407, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 22558/2025

CINTIA APARECIDA MACIEL DE ANDRADE, nº funcional 241393, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 22332/2025

Indeferido por incidir no artigo 76, III, "a", da Lei Municipal 1972/72.

SARAH SOLER MONTEBELO DE LIMA, nº funcional 155329, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 10/01/2023, Protocolo nº 22974/2025

Indeferido por incidir no artigo 76, I, da Lei Municipal 1972/72.

SAMUEL CLAUDINO DOS SANTOS, nº funcional 173884, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 31/03/2020, Protocolo nº 22699/2025

FÉRIAS - PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

RAQUEL MALTEZE GODOY, nº funcional 200840, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/02/2025 Protocolo nº 23427/2025

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA "DEFERIDO"

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI, nº funcional 162373, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à PROCURADORIA GERAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Protocolo nº 21778/2025.

DAVI DAS NEVES CALMON, nº funcional 270555, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 21029/2025.

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 580/2024

PROCESSO Nº 138.624/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGREGADO RECICLADO PARA PAVIMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	22.500	Tonelada.	Aggregado reciclado para pavimentos.	R\$ 47,36	R\$ 1.065.600,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 1.065.600,00

Item 01 - FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI ME.

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2025.

Correspondências enviadas via AR devolvidas:
SOLANGE APARECIDA LOPES - AUTO DE INFRAÇÃO 102880

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba- Encarregado do Pelotão Ambiental

WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Aditamento ao Contrato – Contratado: 51.907.834 OSMAR DE AGUIAR – CNPJ 51.907.834/0001-16
Termo de Contrato nº 094/2024
Proc. Admin.: nº 2024/ 123684
Objeto: Edital De Chamamento Público nº 4/2024 – Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, Categoria D – Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+
Prazo: 30/6/2025
Data: 13/12/2024

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 12/2025
Prazo: 31/10/2025
Data: 13/2/2025

Aditamento ao Contrato – Contratado: 51.907.834 OSMAR DE AGUIAR – CNPJ 51.907.834/0001-16
Termo de Contrato nº 094/2024
Proc. Admin.: nº 2024/ 123684
Objeto: Edital De Chamamento Público nº 4/2024 – Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, Categoria D – Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+
Prazo: 30/6/2025
Data: 13/12/2024

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 12/2025
Prazo: 31/10/2025
Data: 13/2/2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa **C.S. FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, Rua Dos Jasmins, 370 – Bairro: Parque Rosa e Silva – Sumaré – S.P., CNPJ 27.522.050/0001-95, multa de 10% sobre o valor do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 556.122/2023 – Pregão Eletrônico nº 687/2023

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 17 de Fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2024

Registro de preços para prestação de serviço de confecção e instalação de placas de sinalização interna para as Unidades de Saúde.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
01	F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 57.000,00

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2024
PROCESSO Nº 2024/74.211
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	30	KG	ALCALINIZANTE / ELEVADOR DE PH: HIDROGENO-CARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO ÁCIDO DE SÓDIO OU CARBONATO DE HIDROGÊNIO E SÓDIO) COM CONCENTRAÇÃO DE 90-100%. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 2 KG.	R\$ 10,75	R\$ 322,50
03	100	LITRO	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO PARA PREVENIR O APARECIMENTO DE ALGAS PARA SER USADO EM PISCINA. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO COMO POLIDICLORETO (2 HIDROXI ETILENO IMINO 2 HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO) OU SUBSTÂNCIAS COM ÍONS DE COBRE, TEOR ATIVO MÍNIMO DE 12%.	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
04	50	LITRO	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO PARA SER USADO EM PISCINA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: SOLUÇÃO CLOROHIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 26,4% E INERTES 73,6%.	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
05	300	KILO	CLORO: GRANULADO ESTABILIZADO PARA SER USADO EM PISCINA. COMPOSIÇÃO: SÓDIO DICLORO - S - TRIAZINA-TRIONA 97%, CLORETO DE SÓDIO 3% E CLORO ATIVO MÍNIMO DE 56%; EM GRÂNULOS FINOS; EMBALADO EM BALDE DE NO MÁXIMO 10 QUILOS.	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00
09	10	LITRO	LIMPA BORDAS PARA PISCINA, COMPOSTO DE DETERGENTE NEUTRO, USADO PARA A LIMPEZA DAS PAREDES LATERAIS DA PISCINA SEM INTERFERIR NO PH DA ÁGUA E SEM FAZER ESPUMA EM EXCESSO.	R\$ 24,90	R\$ 249,00
10	10	LITRO	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE: PARA SER USADO EM PISCINA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: SOLUÇÃO ACIDADE DE CLORETO 10% E INERTES 90%. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 5 LITROS.	R\$ 27,00	R\$ 270,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 10.613,50

Itens 02 a 05, 09 e 10. – ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA do Programa de Residência Médica 5ª EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2024/2025) EDITAL Nº 03/2024 - RESIDÊNCIA MÉDICA, conforme a seguir.

1. Da Instituição

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, por meio da Comissão de Residência Médica, e com base na lista de aprovados pela seleção pública de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes em Programas de Residência Médica (PRM) - Edição 2024/2025 do Exame Nacional de Residência (ENARE), torna público o EDITAL PARA A MATRÍCULA no Programa de Residência Médica de 2025, cujas vagas são credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e financiadas pelo Ministério da Saúde e pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

1.1. As normas deste Processo de matrícula no Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC até a data de sua homologação.
1.2. São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Urologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria, conforme quantidades disponíveis em <https://mapa-vagas-enare-ebserh.conhecimento.fgv.br/mapa-de-vagas.html>

2. Do procedimento de matrícula na instituição

Os candidatos que tiverem sido convocados após uma desistência deverão:

2.1. Comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sita à Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP, munidos da documentação descrita no item 3 deste Edital, em até 2 dias úteis (48 horas) após a publicação no Diário Oficial do município de Piracicaba (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/>)

Horário: das 09:30 às 15:30 horas em dias úteis

2.2. O candidato poderá apresentar-se pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, desde que este esteja em posse das vias originais das documentações.

2.3. Após o período acima estabelecido, o candidato que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga. Desta forma, serão convocados os candidatos da lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios definidos no edital do ENARE.

2.4. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão feitas por meio do site do ENARE e no Diário Oficial do município, sendo responsabilidade do candidato manter-se atento às convocações para não perder o prazo de apresentação e, conseqüentemente, a vaga.

3. Dos Documentos necessários para matrícula na instituição

Para matricular-se, o candidato convocado deverá imprimir, preencher e assinar os anexos deste edital e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, juntamente com a seguinte documentação:

3.1. Cédula de Identidade - RG - original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.2. CPF do candidato e comprovante de sua regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.5. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 30 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas).

3.6. Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para: Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B; - original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.7. Documento que comprove sua tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh - original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.8. Diploma de Graduação em Medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).

3.9. Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou parente de primeiro grau - original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão de seu pré-requisito com certificado ou declaração de concluinte do programa até 28/02/2025 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

3.12. - Comprovante de conta corrente, em nome do candidato nos bancos Santander ou Bradesco, que não poderá ser conta conjunta ou conta poupança - 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta (folha de cheque, cartão, extrato, etc).

3.13. Entregar devidamente preenchida e assinada a Ficha de Matrícula anexa, assinando o termo de compromisso de residência.

3.14. Entregar no ato da matrícula 1 (uma) foto 3x4 (colorida) e sem data. 3.15. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.16. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.

3.17. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

3.18. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2025), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

4. Das Etapas e Prazos

O processo de matrícula seguirá as seguintes etapas:

4.1. O ENARE fará a publicação da lista final de cada Instituição Participante, a qual será composta por todos os candidatos aprovados dentro das vagas e pelos candidatos em cadastro de reserva, conforme classificação e Programa de Residência.

4.2. A homologação do resultado final publicada pelo ENARE, também será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

4.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s convocados da lista de espera será efetuada nos dias úteis, das 09:30 até às 15:30h sendo o prazo de até dois dias úteis após a publicação da convocação pelo site do ENARE e no Diário Oficial de Piracicaba, na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP,

4.4. No ato da posse, os residentes assinarão o termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Regimento Interno e do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, disponíveis em <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/programa-de-residencia-medica/>.

4.5. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, sendo desta forma convocados candidatos por ordem de classificação da lista de espera.

4.6. Os programas de Residência Médica terão início em 03 de março de 2025, sendo o horário e local de apresentação nos serviços definidos pelos coordenadores de cada especialidade.

4.7. Haverá uma aula inaugural para os ingressantes, que deverá ocorrer na primeira semana do Programa e cuja data, horário e local serão informados aos residentes no ato da matrícula.

4.8. O candidato matriculado que não comparecer no local designado do Programa de Residência Médica na data de início das atividades estabelecido por seu coordenador, ou não se apresentar na aula inaugural, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

5. Das Informações adicionais

5.1. O médico residente matriculado em PRM de Piracicaba, deverá preencher o cadastro das Instituições parceiras antes de seu início de atividades nessas. O contato de seu coordenador e da administração dos hospitais serão passados no momento da matrícula, sendo de responsabilidade do residente se comunicar com ambos.

5.2. O candidato convocado da lista de espera que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

5.3. O recebimento da bolsa será por meio de CONTA CORRENTE nos bancos: 033 - SANTANDER ou 237 - BRADESCO, que deverá ser informada no sistema SIGRESIDENCIAS pelo próprio residente após seu pré-cadastro ser realizado pela COREME após sua matrícula, conforme instruções anexas. É responsabilidade do residente completar o próprio cadastro, e o cadastro incompleto ou não finalizado pode gerar impedimento no recebimento da bolsa de residência.

6. Das Informações de contato na instituição

Comissão de Residência Médica do Município de Piracicaba - Núcleo de Apoio Administrativo - Departamento de Administração Geral - Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP
Telefone: 19 - 34031265/ 19 - 34031214 Email: coreme@piracicaba.sp.gov.br

7. Do Responsável na instituição

Dr. Ciro Eduardo Falcone - Coordenador da COREME Piracicaba - coreme@piracicaba.sp.gov.br

Sra. Sílvia de Abreu Maiani Simões - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Saúde ssimoes@piracicaba.sp.gov.br

Sr. Gustavo Laposta Aguiar - Diretor do Departamento de Adm Geral - Secretaria Municipal de Saúde - glaguiar@piracicaba.sp.gov.br

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PELO SISTEMA DO ENARE PARA A MATRÍCULA**ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA**

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	240000158784	André Victor Vian Garcia	DESISTENTE
2	240000173569	Meicy Caroline Straus da Costa	MATRICULADO

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	240000119019	Matheus Saccon Angulski	DESISTENTE
2	240000065792	Edmundo Quintao Dos Santos Junior	MATRICULADO
3	240000168576	Troy Richard Carneiro Filho	CONVOCADO

ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	240000118748	Giovana Prado Assunção	DESISTENTE
2	240000148360	Marina Araújo Rabelo	DESISTENTE
3	240000059555	Giovana Santin Zufelato	MATRICULADO
4	240000148393	Victor Taranto Polizel	MATRICULADO

ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	240000117011	Marina Paolillo Barboza	DESISTENTE
2	240000173178	Leticia Gama Rubia	MATRICULADO
3	240000174484	Bruna Regina Alves Silva	DESISTENTE
4	240000164290	Marcela Oliveira Silva	MATRICULADO
5	240000151870	Breno Costa Lutterbach	DESISTENTE
6	240000195861	Matheus Hoffmann Lisboa	MATRICULADO
7	240000172135	Mariana Morselli Lo Ré	DESISTENTE
8	240000179954	Vanilda Ramos Alexandre Serrano Guimaraes	MATRICULADO
9	240000151524	Isabella Pereira Sabino	MATRICULADO
10	240000077702	Jônatas Dos Santos Ribeiro	DESISTENTE
11	240000087138	Jordanna Aquino Lima	MATRICULADO
12	240000136423	Eduardo Thesolim	DESISTENTE
13	240000145357	Lucas Alves Ferreira	MATRICULADO
14	240000121773	Letícia de Aquino Santos Furlan	MATRICULADO
15	240000159389	Vanessa Aline Gomes	DESISTENTE
16	240000166318	JULIA SCHNAIDER FRITZKE	CONVOCADO
17	240000184735	Bárbara Louise de Azevedo Marques	CONVOCADO

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	240000113683	Paulo Jonas Boechat Da Silveira Junior	MATRICULADO
2	240000159209	Natanael Lemos Da Cruz	MATRICULADO
3	240000101662	Paulo Victor Spindola Ribeiro	MATRICULADO
4	240000172064	Djalma Lourenço Filho	DESISTENTE
5	240000081860	Paulo Henrique Magalhães Cabral de Castro	DESISTENTE
6	240000085183	Afonso Chicon Costalonga	DESISTENTE
7	240000144416	JOÃO LUCAS DE ABATH PEREIRA ARAUJO	CONVOCADO

ESPECIALIDADE PEDIATRIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	240000150783	Samara Coelho Aragon	MATRICULADO
2	240000133580	Victória Mendes	MATRICULADO
3	240000162079	Letícia Tomazella Moraes	MATRICULADO
4	240000179041	Samilla Cristinny Santos	MATRICULADO

ESPECIALIDADE UROLOGIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	240000165816	Gabriel Sabag Pontes	DESISTENTE
2	240000167174	Debora Jane Almeida Vianna Lins	DESISTENTE
3	240000168891	Caio Morais Godoy	DESISTENTE
4	240000173505	Vitor Brambilla Mazine	MATRICULADO

Ao candidato convocado que não interessar a vaga, solicita-se a gentileza de formalizar a desistência no site do ENARE e por email (coreme@piracicaba.sp.gov.br) de maneira a agilizar a convocação de próximo candidato.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 04/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	20334/1998 (proc digital 21034/2025)
CELIO DE OLIVEIRA MACHADO	10765/2002 (proc digital 20883/2025)
JANIA MARIA DOS SANTOS	20664/2000 (proc digital 20701/2025)

Processo Digital PMP 2025/020523
Assunto: DESMEMBRAMENTO DE IPTU

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Setor:- 25, Quadra:- 0154, Lote:- 0110, S/L:- 0000.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Desmembramento de IPTU do imóvel objeto da Matrícula nº 143.423- 2º C.R.I.

Ocorre que a descrição de medidas e confrontações da Matrícula 143.423- 2º C.R.I., diverge do projeto do Loteamento aprovado e do mapa cadastral municipal, impossibilitando sua identificação cadastral, localização e confrontação.

Informamos ainda que em confrontação das informações constante na descrição da Matrícula 143.423- 2º C.R.I e a descrição do desfalque averbado na matrícula mãe nº64.580 do 2ºCRI e a disposição do atual cadastro do referido imóvel juntamente com a quadra cadastral e o projeto do Loteamento existe divergências quanto a localização do imóvel da matrícula 143.423 do - 2º C.R.I

Considerando o exposto acima, para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:

Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes do imóvel Usucapido, matrícula 143.423 do 2ºCRI.

A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Sem mais no momento.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 014/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 21574/2001, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/02/2025: Auto de Infração Nº 82744.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/02/2025

CONTRIBUINTE:
FRANCISCO CASSIMIRO FILHO
RUA/AVN RUA ESTRELA DO OESTE, 526 - BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE - PIRACICABA - SP
CEP 13400-970 -CNPJ 115.570.898-92 - CPD 595373 - OS 5638/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 016 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 110021/2009, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/02/2025: Auto de Infração Nº 82750 (fls. 130-131).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/02/2025

CONTRIBUINTE:
MASTHER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA ME
RUA/AVN PARANA, 145 - BAIRRO CHACARA ESPERIA - PIRACICABA - SP
CEP 13403-143 -CNPJ 11.089.143/0001-38 - CPD 616526 - OS 661/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI, RG 15.501.501-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 14/02/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MATEUS RAGAZZO PASTORI VANTINI, RG 42.044.272-8 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 14/02/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a FINANCEIRA ALFA S/A - CFI. - CNPJ Nº 17.167.412/0001-13 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)

Proc. Admin: 1.277/2020.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.

Valor: sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/02/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARIA GUION DIEHL ME. - CNPJ nº 10.371.462/0001-79 (SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES)

Código Licitação nº 2024.000.003.060

Código Ajuste nº 2024.000.000.015

Contrato nº 0014/2024.

Proc. Digital nº 2023/526.683.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 589/2023.

Objeto: Fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios, incluindo a adequação, manutenção, limpeza e higienização dos equipamentos e utensílios utilizados, além da limpeza dos locais onde serão feitas e servidas as refeições, durante o exercício de 2024.

Valor: R\$ 732.576,00 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/01/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.037

Aditivo nº 0014/2024 – 2.

Objeto: Alteração de gestor e fiscal.

Data: 17/02/2025.

Contratada: J&M GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 52.202.191/0001-78 (AD-MINISTRAÇÃO E GOVERNO)

Código Licitação nº 2025.000.012.377

Código Ajuste nº 2025.000.000.054

Contrato nº 0031/2025.

Proc. Digital nº 2024/142.629

Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 973.170,00 (novecentos e setenta e três mil, cento e setenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data: 18/02/2025.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 12/2025 – PROCESSO N.º 25343/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA VÁRIAS UNIDADES DO SEMAE.Contratada: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
Emissão: 14/02/2025.
Valor: R\$ 9.379,98 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Empenho n.º 0264/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.Contratada: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA
Emissão: 14/02/2025.
Valor: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
Empenho n.º 0265/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.Contratada: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME
Emissão: 14/02/2025.
Valor: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).
Empenho n.º 0267/2025.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.
Empenho n.º 0269/2025.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.Contratada: WHITE EAGLE LTDA
Emissão: 14/02/2025.
Valor: R\$ 6.399,60 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Empenho n.º 0270/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.
Empenho n.º 0271/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.
Empenho n.º 0272/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.434.
Empenho n.º 0273/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408.Contratada: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
Emissão: 14/02/2025.
Valor: R\$ 27.809,87 (vinte e sete mil, oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
Empenho n.º 0274/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.
Empenho n.º 0275/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.
Empenho n.º 0276/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.434.
Empenho n.º 0277/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408.Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Emissão: 14/02/2025.
Valor: R\$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais).
Empenho n.º 0282/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.
Empenho n.º 0283/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.
Empenho n.º 0284/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.434.
Empenho n.º 0285/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408.Contratada: IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Emissão: 14/02/2025.
Valor: R\$ 18.920,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais).
Empenho n.º 0286/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.
Empenho n.º 0287/2025.
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 62/2024 – PROCESSO N.º 19753/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA
Contratada: PANIPAN ALIMENTOS LTDA - EPP
Emissão: 17/02/2025
Valor: R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Empenho n.º 0304/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 64/2024 – PROCESSO N.º 19711/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA
Emissão: 17/02/2025
Valor: R\$ 13.336,00 (treze mil, trezentos e trinta e seis reais)
Empenho n.º 0305/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 18/2024 – PROCESSO N.º 531719/2023.
Objeto: FORNECIMENTO DE CLORO GÁS.
Contratada: SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES SA.
Emissão: 15/02/2025.
Valor: R\$ 2.021.517,00 (dois milhões e vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais).
Empenho n.º 0306/2025.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 15/2024 – PROCESSO N.º 526581/2023
Contratada: GR INDÚSTRIA, COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO.
Emissão: 15/02/2025
Valor: R\$ 41.601,00 (quarenta e um mil, seiscentos e um reais).
Empenho n.º 0307/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433.**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****COMUNICADO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/2025 - PROCESSO N. 2025/000483**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PABX DIGITAL E SOLUÇÃO CALL CENTER. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/02/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 24/02/2025, às 09:00h, até 24/02/2025, às 15:00h.** O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623. Piracicaba/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2024/025525****MODALIDADE: Pregão eletrônico 000007/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC**

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 52.440,00
2	MIGRASUL COM. E DISTRIB.DE MATERIAIS HIDRAUL, ELETR., FERRAGENS E ART. DE BORRACHA DO SUL LTDA	R\$ 14.986,25
3	GUIMARÃES E CASTRO COM. DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	R\$ 36.955,00
4	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 74.239,20
5	MIGRASUL COM. E DISTRIB.DE MATERIAIS HIDRAUL, ELETR., FERRAGENS E ART. DE BORRACHA DO SUL LTDA	R\$ 29.150,00
6	MIGRASUL COM. E DISTRIB.DE MATERIAIS HIDRAUL, ELETR., FERRAGENS E ART. DE BORRACHA DO SUL LTDA	R\$ 16.860,00
7	MIGRASUL COM. E DISTRIB.DE MATERIAIS HIDRAUL, ELETR., FERRAGENS E ART. DE BORRACHA DO SUL LTDA	R\$ 16.260,00
8	MIGRASUL COM. E DISTRIB.DE MATERIAIS HIDRAUL, ELETR., FERRAGENS E ART. DE BORRACHA DO SUL LTDA	R\$ 7.200,00
9	SANECOM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.	R\$ 10.290,00
10	MIGRASUL COM. E DISTRIB.DE MATERIAIS HIDRAUL, ELETR., FERRAGENS E ART. DE BORRACHA DO SUL LTDA	R\$ 5.400,00
11	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.089,60
12	SANECOM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.	R\$ 3.679,98
13	HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.949,94
14	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.090,00
15	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.925,36
16	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.989,99
17	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.029,00
18	SANECOM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.	R\$ 979,60
19	SANECOM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.	R\$ 1.490,00
20	HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 740,00
21	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 617,40
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 293.361,32

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Página 1 de 1

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2024/013534****MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 088/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO E TROCA DE RAMAIS DE ÁGUA E REPARO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO.**

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CONSÓRCIO MANUTENÇÃO SJ	R\$ 11.180.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 11.180.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Página: 9

ATO N.º 1255, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

(Revoga o Ato n.º 1241, de 03 de outubro de 2024 e designa servidores para atuarem nos procedimentos relativos ao combate às irregularidades nos sistemas de água e esgoto previstos na Resolução ARES-PCJ n.º 510/2023, que estabelece o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba e dá outras providências)

Senhor Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1241, de 03 de outubro de 2024.

Art.2º. Designar servidores para atuarem nos procedimentos relativos ao combate às irregularidades nos sistemas de água e esgoto previstos na Resolução ARES-PCJ n.º 510/2023, de 17 de agosto de 2023, que estabelece o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba, após a expedição do Termo de Ocorrência de Irregularidades, de responsabilidade da Parceria Público-Privada Águas do Mirante:

- I. Adilson Grego Junior (número funcional 2626-2),
- II. Ana Maria Domingues Freiche (número funcional 2563-3),
- III. André Luis Domingues Ferreira (número funcional 2487-4),
- IV. Amanda Cristina Anhusi (número funcional 2376-9),
- V. Bianca Giuliani de Oliveira Alcântara (número funcional 2134-6),
- VI. Bruno Freitas Oliveira (número funcional 2068-9),
- VII. Érica Pinazza (número funcional 1648-4),
- VIII. Érika Giovanetti de Barrros Oliveira (número funcional 1820-6),
- IX. Fabio Roberto Alcazar Frias (número funcional 1796-4),
- X. Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4),

Página: 10

- XI. Gabriel Martinez de Oliveira (número funcional 2593-9),
- XII. Igor Leonardo do Amaral Sanches (número funcional 2609-1),
- XIII. João Carlos Marconato (número funcional 1699-3),
- XIV. Kalinca Medeiros Milam (número funcional 2525-9),
- XV. Keila Naomi Inoue (número funcional 2398-9),
- XVI. Mayra Lima de Deus (número funcional 2060-7),
- XVII. Rafael Romani (número funcional 1934-4),
- XVIII. Pedro Paulo Mendes (número funcional 2569-9),
- XIX. Tiago Gonçalves de Jesus (número funcional 2135-4),
- XX. Willian Bernardo Tarelho (número funcional 2602-6).

Art. 3º. Fica designada a servidora Érica Pinazza, como coordenadora dos trabalhos que deverá atribuir as funções aos servidores ora designados no âmbito de cada procedimento.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento da servidora designada no caput deste artigo, a mesma poderá ser substituída por qualquer um dos servidores nomeados no art. 2º.

Art. 4º. São atribuições dos servidores:

- I. orientar, solicitar informações e coletar documentos acerca das irregularidades cometidas pelos USUÁRIOS nos sistemas de água e esgoto, esclarecendo e adotando as penalidades previstas no Regulamento dos Serviços, conforme disposto na Resolução n.º 510/2023.
- II. deliberar sobre o ajuste do faturamento e demais encargos, conforme disposto na Resolução n.º 510/2023.
- III. Agir, decidir e deliberar, em todas as fases dos procedimentos, baseados no "Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba - Resolução n.º 510/2023".

Página: 11

Art. 5º. Cada procedimento deverá ser realizado por, no mínimo, 03 (três) servidores, constantes no art. 2º, a serem designados pelo coordenador dos trabalhos.

Art. 6º. Os servidores receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Douglas Sarti Toledo

Gerente Administrativo e Financeiro

Emerson Luiz Chequeto Navarro

Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Página: 12

ATO N.º 1256, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

(Revoga o ATO n.º 1242, de 07 de outubro de 2024 e nomeia comissão especial para instauração de processo administrativo para a apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidade no âmbito dos contratos firmados pelo SEMAE e dá outras providências)

Senhor Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021 exige a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis;

Considerando a Instrução Normativa n.º 18/2023, editada pelo SEMAE, que em seu Art. 40. estabelece que a apuração dos fatos e apreciação da defesa nos casos de aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do art. 156, da Lei 14.133/2021, deverá ser feita por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou por comissão composta de, no mínimo, dois servidores preferencialmente ocupantes de cargo de provimento efetivo e que em seu Art. 41. estabelece que para a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei 14.133/2021, depende da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Presidente do SEMAE;

RESOLVE

Art. 1º. Revoga o ATO n.º 1242, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Designar a comissão especial para instauração de processo administrativo para a apuração de responsabilidades e eventual aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, no âmbito dos contratos firmados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Piracicaba.

§ 1º. A comissão mencionada desenvolverá seus trabalhos sempre com um

total de quatro integrantes.

§ 2º. São membros efetivos da referida comissão:

- I. Leandro Rieg, número funcional 2423-9, atuando como Presidente;
- II. Viviane Cristina Canetto, número funcional 1792-3, atuando como primeiro membro;
- III. Érika Giovanetti De Barros Oliveira, número funcional 1820-6, atuando como segundo membro;
- IV. Helen Takara, número funcional 1888-2, atuando como terceiro membro.

§ 3º. Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

- I. Alana Fernandes, número funcional 2212-1, atuando como primeira suplente;
- II. Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira, número funcional 2090-4, atuando como segundo suplente;
- III. Rosmari Adriana Ercolin Silva, número funcional 2772-0, atuando como terceira suplente.

Art. 3º. Os procedimentos utilizados deverão estar fundamentados na Lei Federal n.º 14.133/2021, (em especial àqueles previstos no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) e nas Instruções Normativas n.ºs 18 e 24 de 2023, deste SEMAE, bem como nos dispositivos contratuais e histórico de cada caso.

§ 1º. A Comissão poderá solicitar a todas as áreas do SEMAE as informações administrativas necessárias à análise dos contratos.

§ 2º. Os gestores dos contratos analisados deverão fornecer o histórico contratual completo à Comissão.

Art. 4º. Os membros da Comissão receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Douglas Sarti Toledo
Gerente Administrativo e Financeiro

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1257, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

(Revoga o Ato n.º 1236, de 13 de setembro de 2024, que constitui a Comissão de Análise de Pedido de Revisão de Consumo, e dá outras providências)

Senhor Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1236, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. Constituir a Comissão de Análise de Pedido de Revisão de Consumo e, para tanto, designar os servidores abaixo relacionados:

- I. Adilson Grego Júnior (funcional n.º 2626-2);
- II. Alana Fernandes (funcional n.º 2212-1);
- III. Anderson Souza de Medeiros (funcional n.º 2566-6);
- IV. Bianca Giuliani de Oliveira Alcântara (funcional n.º 2134-6);
- V. Bruno Freitas Oliveira (funcional n.º 2068-9);
- VI. Denise Galafassi Pereira (funcional n.º 1897-6);
- VII. Esdras Ribeiro Mota (funcional n.º 2322-7);
- VIII. Érika Giovanetti de Barros Oliveira (funcional n.º 1820-6);
- IX. Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (funcional n.º 2090-4);
- X. Gabriel Martinez de Oliveira (funcional n.º 2593-9);
- XI. Keila Naomi Inoue (funcional n.º 2398-9);
- XII. Leandro Rieg (funcional n.º 2423-9);
- XIII. Romulo Mota Teixeira (funcional n.º 2653-5);
- XIV. Sandro Fernando Camossi (funcional n.º 1646-8);
- XV. Tiago Gonçalves de Jesus (funcional n.º 2135-4).

Art. 3º. Fica nomeado como Coordenador da Comissão, o servidor Gabriel Martinez de Oliveira.

§ 1º. Na ausência ou impedimento do Coordenador, o mesmo poderá ser substituído por qualquer um dos servidores nomeados pelo artigo 2º, retro.

§ 2º. A servidora Keila Naomi Inoue (funcional n.º 2398-9) será responsável por secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Compete à Comissão de Análise de Pedido de Revisão de Consumo analisar os requerimentos dos usuários que contestem o volume faturado de água e/ou esgoto indicado em suas faturas.

§ 1º. A conclusão de cada processo deverá ser concedida pelo colegiado de 3 (três) servidores dentre aqueles designados no artigo 2º.

§ 2º. A Comissão elaborará mensalmente um relatório de suas atividades no qual deverá constar a quantidade de solicitações de revisão, nome e matrícula do usuário, andamento do pedido, conclusão, data de início, data de encerramento e endereço relativo ao pedido de revisão.

Art. 5º. Os membros da Comissão receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Douglas Sarti Toledo
Gerente Administrativo e Financeiro

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Página: 17

ATO N.º 1258, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

(Revoga o Ato n.º 1199, de 06 de abril de 2023, designa servidores para representarem o SEMAE junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; designa equipe de apoio para os trabalhos de Controladoria Interna e dá outras providências)

Senhor Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1199, de 06 de abril de 2023.

Art. 2º. Designar os servidores Tais Helena Bueno de Oliveira, n.º funcional 2198-1 e Anderson Souza de Medeiros, n.º funcional 2566-6, para desempenharem a função de "Controle Interno" do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE e representá-lo junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

Art. 3º. A atuação dos servidores ora nomeados estará vinculada aos dispositivos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 19.291, de 11 de outubro de 2022; aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; ao artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e; ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE e às orientações constantes do "Manual Básico - O Controle Interno nos Municípios", lançado pelo TCE em 2013 e atualizado em fev/2015.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo elencados, para comporem a "Equipe de Apoio", representando suas respectivas áreas de atuação, nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo "Controle Interno" do SEMAE:

- I. Helen Takara - n.º funcional 1888-2 – Coordenadoria de Compras e Contratos;
- II. Paulo César Severino - n.º funcional 1189-8 – Núcleo de Patrimônio;
- III. Antonio Vanderlei Osti Junior - n.º funcional 1638-2 – Núcleo de Dívida Ativa;

Página: 18

- IV. Karina Gebrin Bachion - n.º funcional 2232-5 – Coordenadoria de Movimentação Financeira;
- V. Denise Roberta Novello de Almeida – n.º funcional 1962-5 – Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento.

Art. 5º. O Controle Interno deverá, dentre outros aspectos, além das funções constitucionais e legais que lhe são atribuídas, desenvolver as seguintes competências:

- I. Cumprir todos os dispositivos da Lei Municipal n.º 19291/2022, em especial os artigos 10 e 14;
- II. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como, a eficiência de seus resultados;
- III. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como, dos direitos e haveres do SEMAE;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional;
- VI. Assinar, em conjunto com autoridades da Administração Financeira, o Relatório de Gestão Fiscal;
- VII. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, pagadores ou assemelhados;
- VIII. Orientar, organizar, supervisionar e reunir todas as informações e tarefas solicitadas aos membros da Equipe de Apoio, a fim de cumprir fielmente as determinações do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Art. 6º. Nos termos das disposições legais, os membros nomeados desempenharão as funções sem qualquer remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de grande relevância para o Município.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Página: 19

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Douglas Sarti Toledo

Gerente Administrativo e Financeiro

Emerson Luiz Chequeto Navarro

Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

IPASP

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

O IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, torna público que fará realizar-se DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E PILHAS.

Data limite de recebimento de propostas: 24/02/2025 – 08:55h

Data de início de lances: 24/02/2025 – 09:00h

Data de encerramento de lances: 24/02/2025 – 15:00h

Endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>

O Edital de Dispensa completo encontra-se disponível e poderá ser consultado e baixado no endereço eletrônico www.ipasppiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a formação da Comissão Temática para Organização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS);

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **Composição da Comissão Temática para Organização da XV Conferência Municipal de Assistência Social**, aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 07/11/2024, Ata nº 19/2024, ficando a composição da seguinte maneira:

Conferência Municipal de Assistência Social: Ariane Tonon Soave Rodrigues; Aglaé Consuelo de Barros Silva; Eliane Neri Longo; Gláucia Fabiana Borba da Silva; Jacqueline de Barros; Karina Pina Dobri; Marcia Zuleika Pereira da Silva; Vanessa Amarante dos Santos Fuly; Otília Aparecida Bosel Volpi; Elisa Gonçalves; Camila de Lucena Castro; Vanessa Gradagnini; Denise Kato e Gisele Ap. Diniz Antonio.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gisele Aparecida Diniz Antonio - Presidente do CMAS - Gestão 2024/2025
Assinado de forma digital por Gisele Aparecida Diniz Antonio - Presidente do CMAS - Gestão 2024/2025
Dados: 2025.02.18 09:48:55 -0100

Gisele Aparecida Diniz Antonio

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 4

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 14 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a **Composição da Mesa Diretora** para o mandato de 2025/2026, assumindo os trabalhos a partir da publicação desta resolução. Sendo composta pelos seguintes conselheiros:

Beatriz Bresighello Beig	Presidente
Tais Leite Marino	Vice Presidente
Jamyle Martins de Sousa	1º Secretária
Paula Marcela Magrini Cordeiro	2º Secretária

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

Elma Emanuele Silva Verdicchio

Presidente do CMDCA

Gestão 2024/2025

Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Assinaturas do documento**

"RESOLUÇÃO 06-2025- Composição Mesa Diretora 2025-2026"

Página: 5



Código para verificação: **KLW91Y9K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO** (CPF: ***.999.318-**) em 18/02/2025 às 09:32:00 (GMT-03:00)
 Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.
 (Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/148965** e o código **KLW91Y9K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/148965 e o código KLW91Y9K.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

